

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 04 de abril de 2024
Ano XV | Edição nº 3079

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3
Extrato	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 130/2024****PROCESSO Nº 4123/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no valor total de R\$ 5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 4123/2024 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para locação de 02 (duas) tendas 10x10, a serem utilizadas durante o Congresso Missionário SEMIPA que acontecerá entre os dias 05 a 09 de abril de 2024, no valor de R\$ 5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 30.681.974/0001-49, com sede a Estrada Silveira da Motta, n.º 12854, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pelo Procuradoria Geral do Município em cota de 03/04/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/04/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 131/2024**PROCESSO Nº 1974/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 1974/2024 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Geotécnico para avaliação de estabilidade do talude acostado ao campo municipal em Águas Claras, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). A referida

dispensa será com a empresa **TORRES BARBOZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.069.523/0001-36, com sede a Rua Manoel Torres, n.º 520, Bingen, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pelo Procuradoria Geral do Município em cota de 03/04/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/04/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TORRES BARBOZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0999/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA**; **OBJETO:** Contratação de empresa para curso de formação para agentes Autoridade de Trânsito de acordo com as normas da portaria 966/2022 - SENATRAN, em atendimento à Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 26 março de 2024 e findando-se em 24 de julho de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Reserva Orçamentária nº 337/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de março de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de abril de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos